

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
589/2019/SMAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA METASIX
TECNOLOGIA LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 50, Bairro São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, representada pelo seu Secretário o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, nº 284, Bairro Jardim Floresta, nesta capital, abaixo-assinados, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **METASIX TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Citra, nº 1.149, Bairro Consolação – 5º Andar – Conj. 51 – Ed. Jorge Rizkallah, São Paulo - SP CEP 01.415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 11.545.952/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representadas pelo seu representante legal, Sr. José Cleiton Jorge de Oliveira da Silva, CNH nº 00746079877, CPF nº 714.084.521-20, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 25008/2019/SMAG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para casos omissos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato que será por 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 25008/2019/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 589/2019/SMAG, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE:

ASSINATURA ELETRÔNICA

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

CLEITON JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal da Empresa

CPF: 714.084.521-20

TESTEMUNHAS:

1. Beatriz da Conceição Bezerra CPF: 875.600.542-34 (ASSINATURA ELETRÔNICA)

2. Rozimar Soares de Araújo CPF: 624.056.242-49 (ASSINATURA ELETRÔNICA)

